LEI Nº 823/98

SÚMULA: "REVOGA A LEI N.º 595/95 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica revogada a Lei n.º 595/95 de autoria do Executivo Municipal, que em Súmula: "Aprova doação de área à Empresa Kluge, Gonçalves e Piccini Ltda-ME.

ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 21 de Outubro de 1.998.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 20/11/98

Responsável

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ